



DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 58, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza custeio do Sr. Fernando Martins para participação na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA MG ZM, a ser realizada no dia 29 de novembro, em Visconde do Rio Branco-MG.

A presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Fernando Martins na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA MG ZM, a ser realizada no dia 29 de novembro, em Visconde do Rio Branco-MG.

SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
Presidente do CBH-Piranga